



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 3212, DE 28 DE AGOSTO DE 2000.

(Altera os incisos do artigo 2º e o seu parágrafo terceiro da Lei Municipal nº 2716, de 25 de abril de 1995, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar.)

PEDRO TEODORO KÜHL, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os incisos constantes do artigo 2º da Lei Municipal nº 2716, de 25 de abril de 1995, passam a vigorar com as seguintes redações:

“ **Artigo 2º** - ... :

I - Um representante indicado pelo Poder Executivo;

II - Um representante indicado pelo Poder Legislativo;

III- Dois representantes dos Professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV- Dois representantes de Pais de Alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou Entidades Similares;

V - Um representante de outro segmento da sociedade local. ”

Artigo 2º - O parágrafo terceiro do artigo 2º da Lei Municipal nº 2716, de 25 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Parágrafo Terceiro** - O Presidente do Conselho será escolhido por seus pares para um mandato de 2 (dois) anos, que poderá ser renovado por igual período. ”

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil.


PEDRO TEODORO KÜHL
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 3212, DE 28 DE AGOSTO DE 2000.

(Altera os incisos do artigo 2º e o seu parágrafo terceiro da Lei Municipal nº 2716, de 25 de abril de 1995, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar.)

PUBLICADA na Secretaria Executiva de Governo e Desenvolvimento, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil.

REYNALDO BAYEUX DA SILVA

- Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento -